ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PARECER FAVORÁVEL Nº 1981/2022
REFERÊNCIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO - PROCESSO N. 1641/2022
RELATOR: MARCELO CHITÃO

Ementa: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA PETROPOLITANA ao Sr. Antonio Claudio Magnavita Castro.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I – RELATÓRIO:

O presente parecer tem como finalidade analisar previamente a legalidade e possibilidade de tramitação, por intermédio desta COMISSÃO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, do encaminhamento de título de cidadania petropolitana de autoria do **Ilmo Vereador Hingo Hammes.**

II – DO MÉRITO:

A princípio, cumpre esclarecer que o presente parecer segue as disposições elencadas no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Em consonância, com as competências da COMISSÃO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, conforme dispostas no art. 35 e incisos do referido dispositivo:

> ***Art. 35.*** *Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:*
>
> ***V-*** *Da Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.*
>
> ***a)*** *proposições e matérias relacionadas com a cultura, o patrimônio histórico e cultural, as artes e as manifestações culturais em geral, sua proteção, incentivo e preservação;*
>
> ***b)*** *apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos da juventude;*
>
> ***c)*** *fiscalização permanente das atividades relativas a garantia de direitos da juventude;*
>
> ***d)*** *interagir com outras instituições das esferas federal, estadual e municipal, como também com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, trocando permanentemente informações relacionadas aos direitos da juventude;*
>
> ***e)*** *tomar a iniciativa da elaboração de proposições ligadas aos estudos relacionados a Juventude, ou decorrentes de indicação da Câmara Municipal;*
>
> ***f)*** *proposições e matérias relacionadas com os esportes e o lazer, em geral sua proteção, incentivo e preservação;*
>
> ***g)*** *proposições e matérias relativas à exploração das atividades esportivas."*
>
> ***h)*** *concessão de títulos honoríficos e quaisquer honrarias, homenagens e prêmios, de acordo com a legislação específica e com o que consta adiante.*

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos técnicos e pertinentes dessa COMISSÃO, estando excluídos quaisquer aspectos jurídico, econômicos e/ou discricionários.

III– CONCLUSÃO:

O presente Encaminhamento tem por objetivo principal conceder o Título de Cidadania Petropolitana ao Sr. Antonio Claudio Magnativa Castro.

Entretanto, é importante ressaltar que a Lei Orgânica Municipal dispõe sobre a temática. In Verbis:

> ***Art. 38.*** *São da competência exclusiva da Câmara Municipal, entre outras previstas nesta Lei Orgânica:*
>
> ***XX -*** *outorgar, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, títulos e honrarias previstos em lei, a pessoas e a entidades que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, ou nele se tenham destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.*
>
> *Cumpre também evidenciar, que é atribuição da Comissão de Cultura, Juventude,Esporte e Lazer, conceder títulos honoríficos e quaisquer honrarias, homenagens e prêmios, de acordo com a legislação específica e com o que consta adiante, conforme previsão no art. 35, inciso V, alínea "h" do Regimento Interno desta Casa Legislativa.*

Ademais, este regimento dispõe em seu art. Art. 159, parágrafo 3º, cujo teor assim transcrevemos:

> ***§ 3º*** *O Título de "Cidadão Petropolitano" poderá ser concedido nas seguintes condições:*
>
> ***I -*** *à personalidade nacional, oriunda de outros Municípios Fluminense ou de Estados, que der provas inequívocas de identidade e afetividade com o Município de Petrópolis;*
>
> ***II -*** *à personalidade estrangeira que haja prestado serviços à humanidade, ao Brasil, ao Estado ou a Petrópolis.*

Isto posto, com base nas atribuições acima elencadas, apresenta o voto do Presidente da Comissão, referente o Encaminhamento de Título de Cidadania Petropolitana 1641/2022.

Desta forma, por todo o exposto, o Presidente da Comissão Permanente de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Petrópolis, vota FAVORAVELMENTE à tramitação deste Encaminhamento de Título de Cidadania Petropolitana.

Sala das Comissões em 31 de Março de 2022

MARCELO CHITÃO
Presidente

JÚNIOR CORUJA
Vice - Presidente